



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 198

ASSUNTO: L. E. I. Nº 602, DE 03 DE NOVENBRE DE 1980.

(Dispõe sobre concessão de auxílio à entidade filantrópica e assistencial do Município).

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est. de S. Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

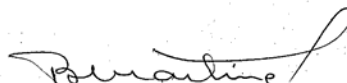
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jambéiro, autorizada a conceder no presente exercício financeiro de 1980 as seguintes subvenções:

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 15.000,00
SANTA CASA DONA ANITA COSTA	R\$ 36.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente;

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 03 de novembro de 1980.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL